



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADES INTERESSADAS:

- 1.1- Fundo Municipal de Assistência Social.
- 1.2 - Secretaria Municipal de Administração.
- 1.3 - Secretaria Municipal Infraestrutura
- 1.4 - Secretaria Municipal. De Desenv. Agropec. e Meio Ambiente
- 1.5 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
- 1.6 - Fundo Municipal de Saúde.
- 1.7- Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econ. e Turismo.
- 1.8 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer
- 1.9- Secretaria Municipal de Finanças
- 1.10 – Fundo Municipal de Educação - Fundeb

2. OBJETO: “Registro de Preços visando futura Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações específicas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorá/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses.”

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

3.1.Considerando as necessidades das Secretarias solicitantes tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ANEXO I

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	14390	ARAME LISO GALVANIZADO 2.1MM - 1000 MTS	UN	10,000	12,80	128,00
0001	2	08915	AREIA LAVADA FINA	M	100,000	56,25	5.625,00
0001	3	08913	AREIA LAVADA GROSSA	M	200,000	56,25	11.250,00
0001	4	04519	AZULEJO 15CM X 15CM BRANCO CLASSE A CAIXA C/M ²	CX	50,000	22,13	1.106,50
0001	5	04475	CAIBRO DE MADEIRA DIMENSÕES 5CM X 5CM	M	200,000	3,69	738,00
0001	6	13911	CAIXA DE FERRAMENTA DE METAL 40X20X21 SANF.	UN	10,000	115,50	1.155,00
0001	7	00434	CAL HIDRATADO 20 KG	UN	275,000	13,43	3.693,25
0001	8	00460	CAL PARA PINTURA	UN	100,000	12,05	1.205,00
0001	9	04515	CAPA DE BARRO PARA TELHA	UN	1.000,000	3,58	3.580,00
0001	10	00463	CARRINHO DE MÃO DE METAL	UN	10,000	140,75	1.407,50
0001	11	04308	CIMENTO SACO C/50KG	UN	1.600,000	29,13	46.608,00
0001	12	09074	ESCADA C/ 5 DEGRAUS	UN	8,000	175,50	1.404,00
0001	13	13908	ETERNITE ONDULADA 2,13CM X 110 5MM	UN	100,000	37,05	3.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



0001	14	13905	ETERNITE ONDULADA 2,44CM X 0,50 4MM	UN	100,000	17,49	1.749,00
0001	15	13909	ETERNITE ONDULADA 3,66CM X 110 6MM	UN	100,000	83,25	8.325,00
0001	16	04542	FECHADURA EXTERNA INOX POLIDO	UN	30,000	46,75	1.402,50
0001	17	04478	FERRO DE CONSTRUÇÃO - 3/8" - 10MM - 12 METROS	BR	100,000	43,00	4.300,00
0001	18	04530	FERRO TIPO COLUNA CA50 9X14X8MM 5/16"	M	300,000	96,75	29.025,00
0001	19	13889	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,00	UN	5,000	278,50	1.392,50
0001	20	13866	JOELHO 45° SOLDAVEL 32	UN	10,000	2,05	20,50
0001	21	00480	LAJOTA 8 FUROS 10X20CM	UN	30.000,000	0,64	19.200,00
0001	22	04509	LAVATÓRIO DE PAREDE EM PORCELANA	UN	10,000	69,00	690,00
0001	23	13901	LAVATORIO PIA P/ BANHEIRO	UN	10,000	68,75	687,50
0001	24	04520	MADERITE VERMELHO 8MM DIMENSÕES DE 2,20M X 1,10M	UN	139,000	45,13	6.273,07
0001	25	08949	MASSA ACRÍLICA PVA INTERNA/EXTERNA 18LTS	UN	10,000	77,00	770,00
0001	26	02798	MIOLO DE FECHADURA	UN	20,000	26,00	520,00
0001	27	09057	PIA GRANITO 120X25CM	UN	10,000	146,25	1.462,50
0001	28	09058	PIA GRANITO 180X59CM	UN	10,000	265,50	2.655,00
0001	29	09087	PINCEL TRINCHA 395X1	UN	20,000	3,00	60,00
0001	30	13902	PINCEL TRINCHA 395X1 1/2	UN	20,000	5,38	107,60
0001	31	08917	PÓ DE PEDRA (PEDRISCO)	M	150,000	128,75	19.312,50
0001	32	08919	REGISTRO DE GAVETA 1/2	UN	10,000	34,00	340,00
0001	33	09080	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 1/2 POL.	UN	15,000	46,63	699,45
0001	34	13895	REGULADOR DE GAZ C/ MANGUEIRA	UN	15,000	39,25	588,75
0001	35	00444	REJUNTE PARA PISO	UN	90,000	3,88	349,20
0001	36	04494	RIPA 1,5 X 5	M	300,000	2,23	669,00
0001	37	09064	ROLO P/ PINTURA C/ SUPORTE	UN	10,000	27,75	277,50
0001	38	09065	SOQUETE PARA LAMPADA	UN	80,000	4,65	372,00
0001	39	04522	TABUA DE MADEIRA RESISTENTE 20CM LARGURA	M	100,000	19,35	1.935,00
0001	40	04523	TABUA DE MADEIRA RESISTENTE 25CM LARGURA	M	100,000	27,50	2.750,00
0001	41	04524	TABUA DE MADEIRA RESISTENTE 30CM LARGURA	M	100,000	30,72	3.072,00
0001	42	09076	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 01 BOCA	UN	5,000	287,00	1.435,00
0001	43	08945	TE ESGOTO 100MM	UN	5,000	13,63	68,15
0001	44	08946	TE ESGOTO 150MM	UN	4,000	39,25	157,00
0001	45	14388	TELA PARA ALAMBRADO - MALHA 07 ARAMES 10MM	M	400,000	24,83	9.932,00
0001	46	14387	TELA PARA ALAMBRADO - MALHA 07 ARAMES 12MM	M	400,000	26,13	10.452,00
0001	47	04668	TELA PARA HORTA ROLO 50 MT	RL	5,000	323,00	1.615,00

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



0001	48	04528	TELHA DE BARRO (PORTUGUESA)	UN	2.000,000	1,88	3.760,00
0001	49	14389	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML	UN	40,000	17,23	689,20
0001	50	08927	TORNEIRA PARA LAVATORIO PADRÃO POPULAR	UN	20,000	5,75	115,00
0001	51	13887	TUBO PVC SOLDAVEL	M	200,000	16,90	3.380,00
0001	52	13888	TUBO PVC SOLDAVEL 32	M	100,000	29,55	2.955,00
0001	53	04498	VIGA DE MADEIRA 20CM X 20CM	M	100,000	14,50	1.450,00
0001	54	00509	VIGA MADEIRA 5X10CM	M	200,000	12,23	2.446,00
VALOR TOTAL						R\$ 229.065,17	

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A realização de processo de licitação para Registro de Preços visando aquisição futura do objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais na manutenção, conservação e reparos preventivos dos prédios e locais de instalações, além de ações específicas para as diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, suprindo desta forma, as necessidades de infraestrutura, melhorando e proporcionando condições adequadas ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas de Japorá/MS.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - Para a aquisição deste está sendo empregada a Modalidade de Licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observara os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº 988/15, nº.1.000/15, nº1.001/15, nº1.009/15 e Resoluções CGM/SEAPLANDE nº 01/15 e 02/15, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 039/2015.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente da seguinte maneira: a) Para atendimento emergencial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas, desde que devidamente justificado por escrito. b) Para as demais situações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal.

6.2 A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), no Almoarifado Municipal de JAPORÁ, localizado na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - centro, JAPORÁ - MS, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

8.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- b) - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9 - O VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta na Cláusula 12 do edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a partir da data de entrega dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Japorá/MS, através de seu titular.

Japorá-MS, 14 de Fevereiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial
DECRETO Nº 1.221/2018